

# DEMOCRACIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

Ana Lúcia Torres Marinho<sup>1</sup>

## RESUMO

O trabalho segue na trilha da lei n. 12.527, de novembro de 2011 focando na divulgação da informação no formato digital. O objetivo é apresentar as opções de disseminação da informação digital, demonstrando a importância do uso da internet para a disponibilização de informações. A Lei de Acesso à Informação (LAI) busca a transparência por intermédio da concessão ao acesso às informações, de maneira que o sigilo se tornou a exceção nesse processo. Outro ponto abordado é o entrelaçamento do acesso à informação com a democracia e a cidadania. Sob o prisma político, as questões de acesso à informação tiveram destaque nas últimas décadas. A democracia foi suprimida pela ditadura, mas os avanços foram ocorrendo com marcos como a Constituição de 1988 e a Lei 12.527, de 2011, na busca pela transparência. A democracia e a cidadania avançaram com a oportunidade de acesso à informação antes não existente, consolidando o direito a conhecer a verdade e o direito à memória individual e coletiva.

Palavras-chave: Lei de acesso à informação, Gestão da informação, Democracia, Cidadania, Internet, Redes sociais.

## INTRODUÇÃO

Este trabalho busca interligar a democracia, cidadania e internet à Lei de Acesso à Informação (LAI). O Brasil passou por longos anos envolto à ditadura, assim sendo, o direito à informação é algo importante que traz à tona informações as quais que eram vedadas à sociedade. A LAI garante o acesso à informação no contexto público e no âmbito dos governos federal, estaduais e municipais. “[...] os documentos serviram e servem tanto para a comprovação dos direitos e para o exercício do poder, como para o registro da memória” (INDOLFO, 2007, p. 19) e “o controle sobre as informações

---

<sup>1</sup> Mestranda em História e bens culturais pela FGV; Bibliotecária na Universidade Federal Fluminense.

vinha sendo, desde bem antes do advento da era da informação, o sustentáculo do poder de Estado” (CASTELLS, 1999, p. 298-303).

Sobre a democracia, ela é conceituada como “um sistema institucional, para a tomada de decisões políticas, no qual o indivíduo adquire o poder de decidir mediante uma luta competitiva pelos votos do eleitor” (SCHUMPETER, 1961, p. 328). Para Sartori (1994), democracia se constrói e se aperfeiçoa com o passar dos tempos, proporcionando uma convivência harmônica entre o grupo de cidadãos que compõe um Estado. Democracia foi definida “como o poder em público” (BOBBIO (2000, p. 386), enquanto Habermas:

O princípio da democracia resulta da interligação que existe entre o princípio do discurso e da forma jurídica. Eu vejo este entrelaçamento como uma gênese lógica de direitos, a qual pode ser reconstruída passo a passo. Ela começa com a aplicação do princípio discursivo a liberdades subjetivas de ação em geral-constitutivo para a forma jurídica enquanto tal- e termina quando acontece a institucionalização jurídica de condições para um exercício discursivo da autonomia política, a qual pode equipar retroativamente a autonomia privada, inicialmente abstrata, com a forma jurídica (HABERMAS, 1997, v. 1, p.158).

Outro posicionamento acerca da definição de democracia é apresentado por Kelsen na seguinte citação:

A democracia é uma forma de regime justa, pois assegura a liberdade individual. Isso significa que a democracia é um regime justo somente sob a premissa de a preservação da liberdade individual ser o fim maior. Se, em vez de liberdade individual, a segurança econômica for presumida como o fim maior, e se for possível comprovar que ela não pode ser garantida sob um regime democrático, então outra forma de regime, não mais a democracia, deverá ser aceita como justa. Outros fins exigem outros meios. Portanto, a democracia só é justificável como forma de regime relativa e não absolutamente boa (KELSEN, 2001, p. 10).

Cidadania também é um conceito que engloba vários aspectos. Segundo A cidadania se liga intimamente aos direitos sociais e às lutas por esses direitos de uma forma geral ou de uma maneira específica, aprofundando-se em cada direito a que os indivíduos no contexto social e coletivo devem buscar, conforme dito por Carvalho:

O exercício de certos direitos, como a liberdade de pensamento e o voto, não gera automaticamente o gozo de outros, como a segurança e o emprego. O exercício do voto não garante a existência de governos atentos aos problemas básicos da população. Dito de outra maneira: a liberdade e a participação não levam automaticamente, ou rapidamente, à resolução de problemas sociais. Isto quer dizer que a cidadania inclui várias dimensões e que algumas podem estar presentes sem as outras. Uma cidadania plena, que combine liberdade, participação e igualdade para todos, é um ideal desenvolvido no Ocidente e talvez inatingível. Mas ele tem servido de parâmetro para o julgamento da qualidade da cidadania em cada país e em cada momento histórico. (CARVALHO, 2015, p.14-15)

De acordo com Melo (1998, p. 60), a comunicação constitui um processo de que a informação é um dos elementos, ou melhor, “elemento fundamental” do processo por ser o objeto da comunicação e o conteúdo a ser comunicado para intercâmbio de informações, deixando claro que sem informação não há comunicação.

O acesso à informação é um direito previsto na Constituição brasileira de 1988 e figura no artigo 5 - inciso XXXIII, no artigo 37 - inciso II do § 3 e no artigo 216 § 2. No ano de 2011, a então presidente do Brasil, Dilma Rousseff, promulgou a Lei 12.527, regulamentada pelo Decreto 7724 do ano de 2012, que passou a regular o acesso às informações em todas as esferas de governo, exceto as enquadradas como totalmente ou parcialmente sigilosas.

O artigo 31 da Lei 12.527 e os artigos 55 a 61 do Decreto 7724 dispõem sobre o tratamento das informações pessoais de maneira transparente e com respeitando a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, além das liberdades e garantias individuais. Então, Oliveira diz que acerca do assunto que “O direito à informação é um princípio básico do controle social, por meio do qual o povo exerce algum controle sobre a ação da Administração, elaborando, acompanhando ou monitorando as ações da gestão pública” (OLIVEIRA, 2013, p. 3).

A legislação vigente, a Lei de Acesso à Informação, conhecida também por LAI diz que a autorização para a informação é imediata se ela estiver disponível, caso não esteja, o agente público tem 20 dias com prorrogação por mais 10 dias, desde que justificável. Com relação à indeferimento, a lei permite interposição de recurso à autoridade imediatamente superior a qual foi encaminhado o pedido inicial e ela deve responder em até 5 dias e ainda caberá mais um recurso caso haja novo indeferimento. A lei também prevê que a informação deverá ser transparente e gratuita.

Entrelaçando o direito à informação com a democracia, segundo Pagliarini; Agostini (2009), relatam que a informação e a democracia estão fortemente ligadas. Quando a primeira é valorizada, a segunda ganha força. Mas se a informação é controlada, manipulada, a democracia sofre ataque. Pagliarini; Agostini ainda esclarecem sobre liberdade que se entrelaça com cidadania na seguinte citação:

O exercício da liberdade depende muito da informação. É por causa dela que o ser humano constrói o seu espaço de liberdade. É também por ela que temos o direito de falar, de pensar, de publicar, de nos expressar, e todas estas são prerrogativas fundamentais para o exercício da liberdade. Se uma pessoa se vê obrigada a ficar em silêncio, ela invariavelmente se converterá a alguém entorpecido e incoerente. Ela deixa de ser um fim e se torna apenas um instrumento para atingir os objetivos de outras pessoas (PAGLIARINI E AGOSTINI, 2009, p. 3).

#### LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A sociedade caminha com passos largos em um mundo de constantes inovações, sendo muitas delas inovações tecnológicas. Nesse contexto, a era da sociedade da informação “começou a tomar forma no crepúsculo do século XX” (CASTELLS, 1999, p. 286). A informação assemelha-se a um motor em que a velocidade está em aceleração, como se o piloto da máquina não tivesse condições de freá-la. Vários fatores propiciam o ritmo acelerado na condução e vivência na sociedade na qual os indivíduos do século XXI estão inseridos.

A informação, que propicia a geração de conhecimento, está inserida no contexto do crescimento econômico da sociedade, de forma a estabelecer o fortalecimento e desenvolvimento dessa sociedade.

Abdul W. Khan é citado por Sally Burch, comparando a sociedade da informação com a sociedade do conhecimento e frisa a questão do conhecimento e da sua importância para a sociedade na seguinte citação:

A Sociedade da Informação é a pedra angular das sociedades do conhecimento. O conceito de “sociedade da informação”, a meu ver, está relacionado à ideia da “inovação tecnológica”, enquanto o conceito de “sociedades do conhecimento” institucional, assim como uma perspectiva mais pluralista e de desenvolvimento. O conceito de “sociedades do conhecimento” é preferível ao da “sociedade da informação” já que expressa melhor a complexidade e o dinamismo das mudanças que estão ocorrendo. [...] o conhecimento em questão não só é importante para o crescimento econômico, mas também para fortalecer e desenvolver todos os setores da sociedade (BURCH, 2005, p. 12).

Sardenberg também deixa seu registro acerca da informação perante a sociedade da informação em:

Na Sociedade da Informação, a informação é a peça-chave para que um cidadão possa utilizá-la e tornar-se um agente ativo e disseminador. A informação é o insumo para viabilizar a elaboração, implantação e avaliação de políticas públicas governamentais objetivando eficácia e eficiência, a partir da promoção do acesso à informação, pois na "era da Internet, o Governo deve promover a universalização do acesso e o uso crescente dos meios eletrônicos de informação para gerar uma administração eficiente e transparente em todos os níveis" (SARDENBERG, 2000, p. 5).

Com relação à gestão documental, Bernardes e Delatorre (2008, p. 49), tratam da definição de prazos de guarda, de destino e localização física e que assim se impede o "acúmulo desordenado de documentos nos arquivos", além da eliminação e liberação de espaço físico para propiciar a conservação do acervo. A Lei de Acesso à Informação (LAI) traz à tona não apenas a questão da transparência, mas também embute o questionamento da sociedade com relação a quem está no poder e a quem já esteve no poder.

A relação poder, sociedade e saber é apresentada por Foucault na citação:

O importante, creio, é que a verdade não existe fora do poder ou sem poder. A verdade é deste mundo; ela é produzida nele, graças a múltiplas coerções e nele produz efeitos regulamentados de poder. Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua “política geral” de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro. [...] São instrumentos reais de formação e de acumulação do saber: métodos de observação, técnicas de registro, procedimentos de inquérito e de pesquisa, aparelhos de verificação. Tudo isso significa que o poder, para exercer-se nesses mecanismos sutis, é obrigado a formar, organizar e por em circulação um saber. (FOUCAULT, 2004, p. 12 e 186).

O artigo 5º da Constituição do Brasil de 1988 - inciso XXXIII, serviu como base para a lei de acesso à informação, pois “todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral” (BRASIL, 1988).

Durante o governo de Collor de Mello houve a promulgação da Lei 8159, de 1991 sobre arquivos públicos. No entanto, a lei não concedia ao cidadão o direito a obter informações públicas.

O decreto federal que assegurava o acesso a documentos governamentais data de 1997. Após a Lei da Anistia, promulgada em 1979 passar por um processo de revisão, surge no cenário, o Decreto do Sigilo Eterno no ano de 2002 e este permitia a renovação em limites das classificações de documentos.

A deputada Alice Portugal foi autora dos Projetos de Lei 463/2003 e 2.649/2003 que versavam sobre a necessidade de publicidade de arquivos da repressão e também sobre a classificação de documentos sigilosos.

A Medida Provisória 218, de 2004 no governo do presidente Lula foi transformada na Lei n. 11.111, de 2005 e dispunha sobre a redução do prazo de sigilo de documentos, no entanto nesta lei havia a permissão de renovação de prazos de sigilo renovadas indefinidamente da mesma forma como agiu o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso em seu mandato. Em 2005 é a vez da Lei n. 11.111 ser promulgada para reforçar a discussão sobre o assunto.

A discussão sobre acesso à informação mais uma vez volta à tona com Celso Russomano no ano de 2007 e depois em 2009. O deputado Chico Alencar criou o Projeto de Lei 1924, de 2007 que justificou a projeto no direito a encontrar a verdade sobre os desaparecidos da ditadura. Segundo o PL de autoria do deputado Chico Alencar, 10 anos seriam o tempo máximo para que os documentos ficassem retido e, assim, apresentou a viabilidade de divulgar informações parciais, se houvesse partes passíveis de confidencialidade.

Em 2009, o Projeto de Lei 5228 definia níveis de sigilo de documentos e prazo para resposta de solicitações de acesso e a então ministra, Dilma Rousseff, coordenou os trabalhos que originaram esse projeto.

Um ponto muito importante da lei é sobre o sigilo, tendo em vista que ao cidadão comum não será possível ter acesso às informações relacionadas à segurança, à

saúde, ao desenvolvimento tecnológico e das ciências, à defesa, às relações internacionais, à estabilidade econômica, à soberania do Brasil., segundo Brasil (2011) que também informa que há três níveis de sigilo, ou seja, ultrassecreto, secreto e reservado, vigorando a partir da data da sua produção do documento e estabelecendo para as informações ultrassecretas 25 anos (podendo haver uma única prorrogação pelo mesmo período de 25 anos), para as secretas 15 anos e para as reservadas 5 anos.

Quanto às informações pessoais (à vida privada, à honra e à imagem), a lei prevê acesso restrito aos agentes públicos autorizados e às pessoas a que elas se referirem pelo prazo máximo de 100 anos a partir da data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem, além autorização para acesso/divulgação mediante o que a lei prever ou pelo consentimento da pessoa a que elas se referirem, conforme Brasil (2011).

Portanto, se não houver gestão de documentos o direito à informação é prejudicado, conforme Vignol na citação: "ausência da aplicação de uma política nacional de arquivos, ou seja, de um programa de gestão documental, representa o resultado da falta de sistematização de documentos e, conseqüentemente, a limitação do direito à informação" (VIGNOL, 2009, p. 54).

## ACESSO À INFORMAÇÃO NA INTERNET

A informação circula na internet e foi revolucionada por esse instrumento. É um vasto território onde se encontra informações de muitos tipos, sejam elas públicas ou privadas, sob a forma de sites institucionais comerciais, repositórios institucionais, redes sociais.

As empresas, independente do seu porte, adotam cada vez mais a divulgação de seus serviços, história de criação da organização, dados econômicos, projetos sociais com os quais se envolvem para dar visibilidade à responsabilidade social, além de informações de contato para contratação e também para oportunidades de trabalho na empresa. Há sites empresariais que também apresentam informação técnica ou científica sobre o negócio da empresa e algumas também mantêm universidades corporativas para capacitação e qualificação dos seus colaboradores. Com relação às empresas e órgãos públicos, a finalidade dos sites difere em alguns pontos em comparação às empresas privadas. Há instituições públicas que apresentam em seus sites informações semelhantes com as das empresas privadas, mas o foco preponderante é facilitar o

acesso às informações públicas à sociedade, quando isso é requerido. A informação estar disponível na internet ou poder ser solicitada via internet facilita o atendimento às necessidades de quem solicitou a informação.

Na trilha da divulgação na internet, chegaram os repositórios. As universidades e as instituições científicas fazem muito uso dos repositórios subdivididos em institucionais para armazenar a produção científica de uma determinada instituição; temático/disciplinar para concentrar a produção científica de uma área do conhecimento; central destinado à produção científica das agências de fomento, conforme exposto por Kuramoto (2012). Essas bases de dados com livre acesso, organizam e disponibilizam a informação dessas instituições, ou seja, toda a produção dessas instituições, mas as informações sigilosas não são disponibilizadas ao público que não tem permissão para acessá-la.

A gestão da informação nessas instituições por intermédio dos repositórios também promove a transparência, a visibilidade institucional e a preservação da memória em um trabalho de esforço compartilhado entre bibliotecários, arquivistas e profissionais da tecnologia da informação em conjunto com a comunidade acadêmica que tem a incumbência de depositar e validar as inclusões para povoar a base de dados. E por todas as características informacionais se firmam na importância para democratizar a informação. Lynch (2003) definiu os repositórios institucionais da seguinte maneira:

[...] conjunto de serviços que a universidade oferece aos membros de sua comunidade para a gestão e disseminação de materiais digitais criados pela instituição e membros da sua comunidade. É mais essencialmente um compromisso organizacional com a dispensação desses materiais digitais, incluindo preservação a longo prazo, se for o caso, bem como a organização e acesso ou distribuição. Os repositórios institucionais reúnem documentos produzidos na instituição. Por exemplo, repositórios de uma universidade reuniriam, em formato digital, toda a produção científica ou acadêmica produzida na universidade, formando coleções de documentos digitais (LYNCH, 2003, p. 2).

A concepção de rede social surge com a chegada do século XX, onde “as relações sociais compõem um tecido que condiciona a ação dos indivíduos nele inseridos” (FERREIRA, 2011, p. 210).

As redes sociais se apresentam como local de interação social, que abre um leque de possibilidades acerca de vários tipos de conteúdos informacionais. Elas conquistaram um

público estrondoso e movimentam a economia, o social e a cultura. As redes movimentam a economia com a venda de uma imensa gama de produtos e serviços. O lado social é visto na exibição de corpos, rostos, lugares, apresentando à sociedade o status do indivíduo que abre as portas da sua intimidade para um grupo de amigos ou para uma vastidão de desconhecidos, apresentando um status nem sempre real na busca da aceitação social. No que tange à cultura, muitos setores se renderam às redes sociais. Nas redes sociais há divulgação da cultura por meio de agentes divulgadores e promotores de filmes, peças teatrais, shows, concertos, exposições de museus, disseminação de informação jornalística, histórica, educacional ou científica. As redes sociais, por analogia, parecem um baú repleto de informações. Todos esses aspectos que envolvem as redes sociais convergem para um mesmo ponto, ou seja, representam um fenômeno social.

[...] na era da informação – na qual vivemos – as funções e processos sociais organizam-se cada vez mais em torno de redes. Quer se trate das grandes empresas, do mercado financeiro, dos meios de comunicação ou das novas ONGs globais, constatamos que a organização em rede se tornou-se um fenômeno social importante e uma fonte crítica de poder (CAPRA, 2002, p. 267).

Impossível falar de redes e não mencionar a obra de Castells e o inter-relacionamento com a Sociedade da Informação. Para o autor, redes são "um conjunto de nós interconectados" (CASTELLS, 1999, p. 498). No emaranhado de nós da rede, estão presentes os meios de comunicação de massa, que modificaram a sua forma de apresentação para atender aos novos consumidores da informação, os internautas ávidos por interações sociais libertas de barreiras físicas.

De acordo com Tomaél; Alcará; Di Chiara (2005, p. 94) é necessário transformar o conhecimento e desenvolvê-lo nas organizações, de forma que as informações dispersas, desconexas sejam trabalhadas para se constituírem conhecimentos. Portanto, pode-se dizer:

"a informação é um fluxo de mensagens, enquanto o conhecimento é criado por esse próprio fluxo de informação, ancorado nas crenças e compromissos de seu detentor" (NONAKA E TAKEUCHI, 1997, p. 64).

Concluindo, a interação informação e conhecimento é descrita na citação a seguir:

As redes sociais influenciam tanto a difusão de inovações quanto a propagação da informação e do conhecimento que oportuniza o desenvolvimento de inovações. A literatura nos permite inferir que as redes sociais são recursos importantes para a inovação, em virtude de manterem canais e fluxos de informação em que a confiança e o respeito entre atores os aproximam e os levam ao compartilhamento de informações que incide no conhecimento detido por eles, modificando-o ou ampliando-o (TOMAÉL; ALCARÁ; DI CHIARA (2005, p. 103).

## A DEMOCRACIA ACESSÍVEL NOS SITES DO FUNDAÇÃO FHC E DO INSTITUTO LULA

### FUNDAÇÃO FHC<sup>2</sup>

O site da Fundação FHC informa que tem o propósito da promoção do “debate público, a produção e a disseminação de conhecimento sobre os desafios do desenvolvimento e da democracia no Brasil”. O site também relata a intenção da preservar e disponibilização dos arquivos de Ruth Cardoso, de Fernando Henrique Cardoso e de outras figuras públicas para tornar pública a história brasileira.

A Fundação FHC promove exposições, eventos educativos, debates, estudos e publicações.

O site possui uma aba “Sobre a Instituição”, “FHC e Ruth”, “Acervo” (Apresentação, Guia dos Arquivos, Atividades, Consulta, Seminários e Oficinas), “Iniciativas” (Debates, Diálogos na Web, Linhas do tempo, Fura bolha, Exposições virtuais, Publicações de vários autores para download, Diálogos com um presidente, Podcasts Vamos falar de democracia, Plataforma democrática, Exposições, História oral), “Galerias” (Fotografias, Vídeos e Áudios) e “Contato”.

Há vasta informação consistente disponibilizada, mas os links de acesso aos acervos do ex-presidente Fernando Henrique e de sua falecida esposa, a antropóloga Ruth Cardoso não levam o internauta aos documentos e fotos do casal. Talvez a não funcionalidade do link seja devido ao sigilo descrito na Lei de Acesso à Informação no que tange aos arquivos pessoais. No entanto, os links para acesso aos documentos e fotos do avô de Fernando Henrique, Joaquim Ignacio Baptista Cardoso, de Leônidas

---

<sup>2</sup> <https://fundacaofhc.org.br/>

Cardoso, pai do FHC, do ex-ministro da Educação, Paulo Renato Souza estão disponíveis.

Há muito material bibliográfico escrito por Fernando Henrique e por Ruth Cardoso sobre diversos assuntos, além de artigos na imprensa, discursos e palestras e outros tipos de informações acessíveis e gratuitas.

Portanto, o site tem completude e consistência nos dados com a divulgação de ampla gama de informações de interesse público que englobam a temática democracia.

### INSTITUTO LULA<sup>3</sup>

Sobre o Instituto Lula o site informa que é uma instituição sem fins lucrativos com o compromisso com o desenvolvimento nacional e a redução de desigualdades, progresso socioeconômico do país, estudo e compartilhamento de políticas públicas e privadas para erradicação da extrema pobreza e fome, acesso à educação, à universalização da saúde, desenvolvimento com sustentabilidade ambiental, participação política e social dos cidadãos em todas as esferas da vida pública nacional, além de ser “independente de estados, partidos políticos ou organizações religiosas” e se mantém com . A manutenção de seus trabalhos às doações de pessoas físicas e jurídicas alinhadas com os seus objetivos. Iniciou sob a denominação de Instituto Cidadania. Em 2011, deu lugar ao Instituto Lula que além das outras atribuições também cuida do acervo histórico das experiências políticas do ex-presidente Lula.

O site possui uma aba “Sobre o Instituto” subdividida em outras sub abas, entre elas uma para contribuições em dinheiro e outros tipos de doação e também de Relatórios de atividades, porém obsoletos, pois o único ano de relatórios divulgados no site é 2016.

Há a aba para “Políticas Públicas” com várias subdivisões: avanços sociais (Inclusão Social, Bolsa Família, Luz para Todos, Educação, Saúde, Minha Casa Minha Vida), economia (Agricultura Familiar e Reforma Agrária, Agronegócio, Desenvolvimento Regional, Empregos e Salários, PAC, Pré-Sal, Microeconomia, Macroeconomia), democracia (Direitos Humanos, Cultura, Participação e Transparência, Comunicação, Segurança) e Brasil no mundo (Política Externa, Política de Defesa, Combate à Corrupção, Esportes, Meio Ambiente).

---

<sup>3</sup> <https://institutolula.org/>

As abas da América Latina subdividida em notícias e iniciativas e da África subdividida em notícias, iniciativas e uma aba para a revista Diálogos Africanos sem continuidade, pois só houve a publicação de um fascículo no ano de 2015.

Há a aba para o Memorial da Democracia com subdivisão para o Museu Virtual, Linha do Tempo e Extras (Greves (1985 - 2002), Constituinte: um novo Brasil, Massacres e Chacinas: 1985-2002, Fora Collor - Jogo da Memória, Bronca Social, Playlist 1985-2002).

A última aba é sobre o ex-presidente Lula (Biografia, Acervo presidencial, Fotos, Vídeos, Coluna, Notícias do Lula, Prêmios e Vida do Lula).

O site possui bastante informação, tem um foco grande na pessoa do ex-presidente e as demais informações são superficiais ou descontinuadas, mas é uma boa iniciativa de disseminação da informação e para democratizar o acesso à informação de interesse público.

## ACESSO À DOCUMENTAÇÃO NA BIBLIOTECA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UFF

A Biblioteca Setorial da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense (UFF) é conhecida pela sigla BFM, situa-se nas instalações do Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP) e foi criada no ano de 1962 para dar suporte de informação científica à comunidade acadêmica da Faculdade de Medicina<sup>4</sup>.

Muito mudou, desde a criação da BFM, no que tange à organização, guarda e disseminação da informação. A biblioteca ocupa um espaço físico de um pouco mais de 500 metros quadrados para guarda do acervo composto por livros, monografias, dissertações, teses, periódicos, obras de referência, CDs e DVDs; e acomodação de servidores públicos e usuários internos da UFF, além de comunidade externa. Os usuários continuam assíduos frequentadores do espaço físico para estudo diário. No entanto, os serviços da biblioteca funcionam plenamente via online, tais como consulta ao acervo, renovação de empréstimo, reserva de publicações, confecção de fichas catalográficas, solicitação de artigos científicos, solicitação de levantamentos bibliográficos, indexação de artigos em bases de dados, catalogação, alimentação de kardex e povoamento e consulta ao repositório institucional. Apenas os serviços de

---

<sup>4</sup> <https://bibliotecamedicinauff.blogspot.com/p/sobre-bfm.html>

cadastramento de usuários, empréstimo e devolução de publicações requerem a presença à biblioteca.

Portanto, a BFM está capacitada a atender às necessidades de informação do seu público interno e externo e viabiliza o acesso à informação como uma prática social. A cidadania é exercida a partir da busca da informação pelos usuários conscientes desse direito ao acesso à informação, além do papel que as bibliotecas desempenham para o acesso democrático à informação.

## REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

Os atuais favoritos das universidades tem sido os repositórios institucionais. Entre os benefícios do repositório, pode-se citar a ampla e rápida disseminação da informação, tornando a produção mais visível.

As etapas para a criação de um repositório institucional são o planejamento, a implementação e a participação da comunidade é a fase mais desgastante, pois costuma haver resistência da comunidade acadêmica em abraçar o projeto.

No site do OpenDoar há estatísticas sobre repositórios e o Brasil está na sétima colocação com 151 repositórios.

## LEGISLAÇÃO SOBRE A GUARDA DE ACERVO (PORTARIA 92 / 2011 DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA)

A Portaria 92/2011<sup>5</sup> do Ministério da Justiça, que aprovou o Código de classificação e a tabela de temporalidade<sup>6</sup> e destinação de documentos de arquivo relativos às atividades-fim das instituições federais de ensino superior (IFES), ficando a cargo das IFES dar publicidade aos referidos instrumentos técnicos.

Por exemplo, as teses e dissertações têm guarda permanente nas bibliotecas no suporte papel e são depositadas em repositórios, de acordo com a tabela de temporalidade anexa à Portaria 92/2011. Quanto aos Trabalhos de conclusão de curso (TCCs), eles são descartados após um ano de atribuída a nota ao aluno, mas também devem ser depositados em repositório institucional, pois segundo Instrumento de

---

<sup>5</sup> <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Port-AN-092-2011-09-23.pdf>

<sup>6</sup> [http://www.siga.arquivonacional.gov.br/images/codigos\\_tabelas/portaria\\_n0922011\\_tabela\\_de\\_temporalidade\\_e\\_destinao.pdf](http://www.siga.arquivonacional.gov.br/images/codigos_tabelas/portaria_n0922011_tabela_de_temporalidade_e_destinao.pdf)

Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e à Distância: autorização, do Ministério da Educação e Cultura (MEC)<sup>7</sup>, a inclusão desse tipo de material, aumenta a nota atribuída ao curso no momento de uma visita in loco pelo MEC, de acordo com o indicador 1.11 (conceito 5 ) do referido instrumento do MEC.

## REDES SOCIAIS

Com a explosão da epidemia da Covid-19, as redes sociais passaram a desempenhar um papel de maior destaque para muitos segmentos. As bibliotecas trabalham com vários canais na internet, democratizando o acesso à informação em todas elas. As informações publicadas em cada um desses canais de comunicação na internet devem apresentar teor científico, cultural, institucional e de utilidade pública.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A nova legislação tem grande importância para a democracia e as pressões impostas pela comunidade internacional foram importantes para que a LAI fosse promulgada, assim como a defesa da transparência pública. As instituições brasileiras com o advento da LAI necessitam buscar novos rumos na forma de tratar, de promover a guarda segura e de disponibilizar as informações. Portanto as áreas de TI, comunicação e marketing são aliados importantes nesse processo de gestão da informação, desde a produção da informação até as políticas que nortearão a gestão do início ao fim do processo.

Na contramão das conquistas, o governo federal determinou sigilo na produção e divulgação de documentos e informações sobre a Reforma Administrativa que se pretende aprovar, segundo reportagem de Leali (2020). A atitude do governo desrespeita a LAI e provocou movimentação de partidos sobre o assunto, gerando pedido de interferência do Supremo Tribunal Federal (STF) para derrubar o sigilo imposto.

Portanto, é um dever do Estado e um direito do cidadão o acesso à informação e isso é corroborado na citação: "equação que envolve a construção da transparência do

---

<sup>7</sup>[http://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/avaliacao\\_cursos\\_graduacao/instrumentos/2017/curso\\_autorizacao.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_autorizacao.pdf)

Estado e o empoderamento da cidadania, demandas cada vez mais crescentes na contemporaneidade, não se resolve sem políticas e gestão dos arquivos governamentais" (JARDIM, 2013, p. 386).

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Eliany Alvarenga de. **Informação, sociedade e cidadania**: gestão da informação no contexto de organizações não governamentais (ONGs) brasileiras. **Ciência da Informação**, v. 28, n. 2, p. 155-67, maio/ago. 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ci/v28n2/28n2a08.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2021.

BERNARDES, Ieda Pimenta Bernardes; DELATORRE, Hilda. **Gestão documental aplicada**. São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2008. Disponível em: [http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/assets/publicacao/anexo/gestao\\_documental\\_aplicada.pdf](http://www.arquivoestado.sp.gov.br/site/assets/publicacao/anexo/gestao_documental_aplicada.pdf). Acesso em: 27 jun. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Planalto, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 25 jun. 2021.

BRASIL. **Lei n. 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações... Brasília: DF, 2011. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112527.htm). Acesso em: 25 jun. 2021.

BURCH, Sally. **Sociedade da informação / sociedade do conhecimento**. Disponível em: <https://dcc.ufrj.br/~jonathan/compsoc/Sally%20Burch.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2021.

CAPRA, Fritjof. **As conexões ocultas: ciência para uma vida sustentável**. São Paulo: Cultrix, 2002.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 19. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede: a era da informação**. São Paulo: Paz e Terra, 1999. (Economia, sociedade e cultura, v.1). Disponível em: <https://globalizacaoeintegracaoregionalufabc.files.wordpress.com/2014/10/castells-m-a-sociedade-em-rede.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2021.

FERREIRA, Gonçalo Costa. Redes sociais de informação: uma história e um estudo de caso. **Perspectivas em Ciência da Informação**, v.16, n.3, p.208-31, jul./set. 2011. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci>. Acesso em: 17 jun. 2021.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 4. ed. São Paulo: Graal, 1984.  
Disponível em:  
<http://www.cidadaniaereflexao.com.br/uems2018/Microfsica%20do%20Poder.pdf>.  
Acesso em: 26 jun. 2021.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. v. 1. Disponível em:  
<https://portalconservador.com/livros/Jurgen-Habermas-Direito-e-democracia-v.I.pdf>.  
Acesso em: 18 jun. 2021.

INDOLFO, Ana Celeste. Gestão de documentos: uma renovação epistemológica no universo da arquivologia. **Arquivística.net**, v. 3, n. 2, p. 28-60, jul./dez. 2007.  
Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/v/50444>. Acesso em: 15 jun. 2021.

JARDIM, J. M. A implantação da lei de acesso à informação pública e a gestão da informação arquivística governamental. **Liinc em Revista**, v. 9, n. 2, p. 383-405, nov. 2013. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/download/3495/3020/>. Acesso em: 30 jun. 2021.

JARDIM, J. M.; SEZINANDO, L.; SILVA, E. P. A participação de atores arquivísticos na implementação da lei de acesso à informação no poder executivo dos estados brasileiros (2011-2015). **Tendências da Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação**, v. 9, n. 2, 2016. Disponível em:  
<http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/119661>. Acesso em: 16 jun. 2021.

KELSEN, Hans. **O que é justiça? A Justiça, o Direito e a Política no espelho da ciência**. São Paulo: Martins Fontes, 2001. Disponível em: <https://www.skoob.com.br/o-que-e-justica-51970ed64663.html>. Acesso em: 19 jun. 2021.

KURAMOTO, H. Estatísticas sobre repositórios no Brasil. **Blog do Kuramoto**, 30 out. 2012. Disponível em: <http://kuramoto.blog.br/2012/10/30/estatisticas-sobre-ri-no-brasil/>. Acesso em: 19 jun. 2021.

LEALI, Francisco. Ministério da Economia põe em sigilo documentos da reforma administrativa. **O Globo**, 29 set. 2020. Disponível em:  
<https://oglobo.globo.com/economia/ministerio-da-economia-poe-em-sigilo-documentos-da-reforma-administrativa-1-24666592>. Acesso em: 30 jun. 2021.

LYNCH, Clifford A. Institutional repositories: essential infrastructure for scholarship in the digital age. **ARL Bimonthly Report**, 26, 2003. Disponível em:  
<http://www.arl.org/newsltr/226/ir.html>. Acesso em: 19 jun. 2021.

MELO, José Marques de. **Teoria da comunicação**: paradigmas latino americanos. Petrópolis: Vozes, 1998.

NONAKA, Ikujiro; TAKEUCHI, Hirotaka. **Criação de conhecimento na empresa**: como as empresas japonesas geram a dinâmica da inovação. 9. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

OLIVEIRA, Ciro Jônatas de Souza. Garantia do direito à informação no Brasil: contribuições da Lei de Acesso à Informação. *Revista Âmbito Jurídico*, a. 16, n.117, 2013. Disponível em: [http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=13718](http://www.ambitojuridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=13718). Acesso em: 19 jun. 2021.

PAGLIARINI, Alexandre Coutinho; AGOSTINI, Leonardo Cesar de. A relação entre regime democrático e direito à informação. *Direitos Fundamentais e Justiça*, v. 8, p. 73-81, 2009. Disponível em: [http://www.dfj.inf.br/Arquivos/PDF\\_Livre/08\\_Artigo\\_4.pdf](http://www.dfj.inf.br/Arquivos/PDF_Livre/08_Artigo_4.pdf). Acesso em: outubro de 2014. Acesso em: 19 jun. 2021.

SARDENBERG, Ronaldo Mota. Apresentação. In: TAKAHASHI, Tadao (Org.). **Sociedade da informação no Brasil**: livro verde. Brasília: Ministério da Ciência e Tecnologia, 2000. Disponível em: <http://livroaberto.ibict.br/bitstream/1/434/1/Livro%20Verde.pdf>. Acesso em: 25 jun. 2021.

SARTORI, Giovanni. **A Teoria da democracia revisitada**: o debate contemporâneo. São Paulo, Ática, 1994.

SCHUMPETER, J. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro: Fundo de Cultura, 1961. Disponível em: <https://www.institutomillennium.org.br/wp-content/uploads/2013/01/Capitalismo-socialismo-e-democracia-Joseph-A.-Schumpeter.pdf>. Acesso em: 18 jun. 2021.

TOMAÉL, Maria Inês; ALCARÁ, Adriana Rosecler; DI CHIARA, Ivone Guerreiro Di. Das redes sociais à inovação. *Revista Ciência da Informação*, v. 34, n. 2, p. 93-104, maio/ago. 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ci/v34n2/28559.pdf>. Acesso em: 17 jun. 2021.

VIGNOL, Ana Letícia de Alencastro. **Acesso limitado**: as lacunas da informação institucional do Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa. Porto Alegre, 2009. 64 f. TCC (Bacharel em Arquivologia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação, Departamento de Ciências da Informação. Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 2009. Disponível em: <http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/22781/000740185.pdf?sequence=1>. Acesso em: 26 jun. 2021.